



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**RESOLUÇÃO N. 004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS.**

**REGULARMENTA A VOTAÇÃO DA
MESA DIRETORA POR MEIO DA
INSCRIÇÃO DE CHAPAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS, usando de suas atribuições legais, por ato *ad referendum* de seu Presidente, **RESOLVE:**

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2021/2023 se dará por meio do registro de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências do Edital anexo à presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE PRETA
PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS, 06 DE

DEZEMBRO DE 2021.

O futuro se faz agora

Welson José Valduga
WELISON JOSÉ VALDUGA

PRESIDENTE

APROVADO em 06/12/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente documento esteve afixado no quadro mural desta repartição, local de costume para publicação de atos do poder executivo no período de 07/12 à 21/12 de 2021.
E por ser verdade, assinamos a presente a fim de que surta os efeitos legais.
Ponte Preta, RS, 22/12 de 2021



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS À ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE PRETA/RS, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE WELISON JOSÉ VALDUGA, diante das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 32 e seguintes do Regimento Interno da Casa, mormente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz publicar o presente Edital que convoca os Senhores Vereadores para a realização de eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o período de 2022/2023, que se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A eleição somente se dará por meio do registro de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital;

1.2. A eleição acontecerá no dia 20 de Dezembro de 2021, a partir das 20 horas no Plenário Vereador Hilário Bieniek, desta casa Câmara Municipal, sob a Coordenação do Presidente da Câmara, acima nominado;

2 DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. Concorrerá a chapa devidamente registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte Preta/RS;

2.2. As chapas deverão preencher o Requerimento disponível na Secretaria da Câmara e anexo a este edital;

2.3. O período de inscrição das chapas é do dia 08/12/2021 ao dia 17/12/2021, das 08horas às 12horas;

2.4. O exercício do voto será nominal e em urna própria;

2.5. Dos votantes e candidatos: poderão votar e serem votados todos Vereadores;

2.6. Considerar-se-á eleita a chapa que tiver alcançado a maioria absoluta dos votos dos membros. Em caso de Chapa única a votação poderá ser por aclamação;

2.7. Considera-se voto válido apenas o voto favorável a uma Chapa inscrita regularmente.

2.8. O voto a uma Chapa não inscrita regularmente, a abstenção e o voto nulo, não são considerados votos válidos e não serão computados para fins do item 2.6.

CERTIDÃO

Certo que os dados dos fins que o presente documento esteve anexado no quadro mural desta repartição, local de costume para publicação de atos do poder executivo no período de 08/12 à 17/12 de 2021

E por ser verdade, assinamos a presente a fim de que surta os efeitos legais.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

2.9. Somente serão admitidas chapas completas. As Chapas deverão indicar um nome para cada um dos cargos da Mesa Diretora, ou seja, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

3 DA FORMA DE VOTAÇÃO

3.1. A eleição da Mesa far-se-á por voto nominal e secreta, após observadas as normas deste Edital e as seguintes exigências:

3.1.1. Chamada para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

3.1.2. Realização do segundo escrutínio se não atendido o quórum estabelecido no item 3.1.1, decidindo-se a eleição por maioria simples dos presentes;

3.1.3. Proclamação, pelo atual Presidente, dos eleitos.

Publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Plenário Vereador Hilário Bieniek, Ponte Preta/RS, 06 de Dezembro de 2021.

ADM 2021/2024


WELISON JOSE VALDUGA

PRESIDENTE

Município de
PONTE PRETA

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente documento esteve afixado no quadro mural desta repartição, local de costume para publicação de atos do poder executivo no período de 02/12 à 24/12 de 2021

E por ser verdade, assinamos a presente a fim de que surta os efeitos legais.
Ponte Preta, RS, 24/12 de 2021



Publicado e faz agora